

**PORTARIA CRP-09 Nº. 032/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-013/2019 e CRP-09-027/2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 560ª realizada em 16.07.2019;

**RESOLVE:**


Art. 1º.-Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 1º da Portaria CRP-09-027/2019 por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia seguintes à data de vencimento.

Art. 2º.-Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-013/2019 e CRP-09-027/2019, não alterados pela presente Portaria.

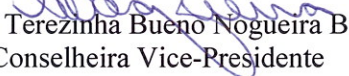
Art. 3º. -Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 2 de agosto de 2019.




Handersenn Shouzo Abe  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-6488



Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém  
Conselheira Vice-Presidente  
CRP-09-1439



Mayk Diego Gomes da Glória Machado  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP-09-7680



Karina Mendonça Santos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3176

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO